



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO N°. 1.382; PROJETO DE LEI N° 027/2025. Ementa: Institui o “Programa Municipal de Estágio Remunerado” no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sertânia/PE, e dá outras providências. Relator: José Etelvino Lins de Albuquerque Junior

PARECER

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, em análise encontra-se, em harmonia com os dispositivos das matérias financeiras e orçamentárias públicas, sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de aspectos financeiros e orçamentários, pertencentes à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, conforme rege o art. 23, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, portanto opino pela sua APROVAÇÃO.

Em face do exposto, opino favoravelmente ao mérito financeiro da matéria.

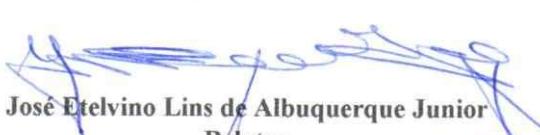
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O Membro desta Comissão, **Antônio Henrique Ferreira dos Santos**, apresentou Emenda Aditiva ao Projeto em análise, acrescentando o Artigo 4º com a seguinte redação: para a efetivação dos estágios previstos nessa Lei, deverá a Administração Municipal realizar convênios com serviços de agentes de integração públicos, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

Neste sentido, após debate, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, opinou **PELA APROVAÇÃO**, do presente Projeto em sua forma original, **Processo Legislativo nº 1.382; Projeto de Lei nº 027/2025**. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia/PE, para deliberação e votação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2025.


José Etelvino Lins de Albuquerque Junior
Relator


Luiz Abel de Albuquerque Arruda
Presidente


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Membro

Acompanho o voto do Relator: